Publicado no Orgão Oficial do
Município Em 29 / 12 /1973
Edição nº 0883 Página N.º 2
do Caderno n.º Suplemento

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 47/73.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais, da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, para a execução de reparos no prédio do Ginásio Estadual da sede do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO o seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais, da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, no objetivo da execução de serviços e reparos no prédio do Ginásio Estadual da sede do Município, no valor de Cr$ 30.800,00 (trinta mil e quinentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal, a suportar tôdas as despesas que se verificarem com a execução dos serviços objetivados pela presente Lei, correndo as despesas a conta de Crédito Adicional Especial que fica autorizado a sua abertura assim especificado.

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO SECUNDÁRIO
4.1.1.0.62 Obras Públicas..... Cr$ 30.800,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, reduza-se a seguinte dotação Orçamentária.

SETOR DE RUAS E AVENIDAS
4.1.1.0.94-092 Obras Públicas..... Cr$ 30.800,00

Art. 4º - A importância aser custeada pelo citado Departamento será de Cr$ 25.000,00 / (vinte e cinco mil cruzeiros), nos termos do ajuste a ser firmado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as / disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,
14 de dezembro de 1.973.-

VICTOR JOÃO TISSIANI
Prefeito Municipal

S. SOARES DE LIMA
Secretário